



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 138/2022

Dispõe sobre o Calendário Escolar do curso de graduação em regime seriado semestral, no campus fora de sede da Universidade de Taubaté, no município de Caraguatatuba-SP, para o período letivo de 2022/2.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRG-465/2022, aprovou, e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º O ano letivo, para o curso de graduação em Medicina, no campus fora de sede da Universidade de Taubaté, no município de Caraguatatuba, em regime seriado semestral, será constituído de 107 (cento e sete) dias letivos:

I - com início em 01 de agosto e encerramento em 12 de dezembro, totalizando 107 (cento e sete) dias letivos:

SEMESTRE LETIVO	
INÍCIO	01/08/2022
TÉRMINO	12/12/2022
SEGUNDA-FEIRA	19 DIAS LETIVOS
TERÇA-FEIRA	18 DIAS LETIVOS
QUARTA-FEIRA	16 DIAS LETIVOS
QUINTA-FEIRA	19 DIAS LETIVOS
SEXTA-FEIRA	18 DIAS LETIVOS
SÁBADO	17 DIAS LETIVOS
DIAS LETIVOS	107

Art. 2º não haverá aulas nas seguintes datas:

I – 07 de setembro - Feriado Nacional: Independência do Brasil;

II – 12 de outubro - Feriado Nacional: Nossa Senhora Aparecida;

III – 15 de outubro - Comemoração do Dia do Professor;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

IV – 28 de outubro - Feriado em comemoração ao dia do Funcionário Público;

V – 29 de outubro - não letivo - Recesso Escolar;

VI – 02 de novembro - Feriado Nacional: Finados;

VII – 14 de novembro - não letivo - Recesso Escolar;

VIII – 15 de novembro - Feriado Nacional: Proclamação da República;

Art. 3º As atividades, no ano letivo de 2022/2, deverão obedecer ao seguinte calendário:

I - Agosto:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DL	05	05	05	04	04	04
Dias letivos: 27						

- a) dia 1º:** Início do semestre letivo e recepção aos alunos ingressantes em 2022/2;
- b) até dia 06:** Lançamento, pelos professores, dos planos de ensino no sistema acadêmico;
- c) dia 08:** Prazo máximo para pedido de cancelamentos de matrícula;
- d) até dia 13:** Prazo para aprovação, pelo coordenador pedagógico, dos planos de ensino;
- e) dia 19:** Prazo máximo para pedidos de dispensas de disciplinas, por aproveitamento de estudos;
- f) dia 30 :** 25% dos dias letivos do segundo semestre.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

II - Setembro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
DL	04	04	03	05	05	04
Dias letivos: 25						

a) dia 07: Feriado Nacional - Independência do Brasil;

b) dia 20: Copa futsal DCE.

III - Outubro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
DL	05	04	03	04	03	03
Dias letivos: 22						

a) dia 07: Oficinas e Workshops voltados ao Aluno Empreendedor;

b) de 05 a 19: Avaliação Institucional – CPA;

c) dia 12: Feriado Nacional: Nossa Senhora Aparecida;

d) dia 15: Comemoração do Dia do Professor;

e) de 19 a 21 : XI CICTED –Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento: XXVII Encontro de Iniciação Científica (ENIC), X ENIC Jr, VIII ENIC Teen, VIII ENIC Kids, XXIII Mostra de Pós-graduação (MIPG), XVII Seminário de Extensão (SEMEX), e VII Projeto de Pesquisa e Inovação (PP&I);

f) dia 28: Feriado em comemoração ao dia do Funcionário Público;

g) dia 29: Não Letivo - Recesso Escolar.



IV - Novembro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
DL	03	04	04	04	04	04
Dias letivos: 23						

- a) dia 02:** Feriado Nacional: Finados;
- b) de 03 a 18:** Avaliação dos professores;
- c) dia 14:** Não Letivo - Recesso Escolar;
- d) dia 15:** Feriado Nacional: Proclamação da República;
- e) dia 16:** Prazo máximo para pedidos de trancamento de matrícula;
- f) dia 19:** Prazo para lançamento das notas das avaliações parciais no sistema;
- g) de 21/11 a 03/12:** Avaliações principais e devolutiva aos alunos pelos professores.

V - Dezembro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
DL	02	01	01	02	02	02
Dias letivos: 10						

- a) de 06 a 12:** Avaliações alternativas e devolutivas aos alunos pelos professores;
- b) dia 12:** Prazo para lançamento das notas das avaliações principais e alternativas, no sistema acadêmico;
- Encerramento do segundo semestre letivo;
- c) de 13 a 19:** Avaliações suplementares e devolutivas aos alunos pelos professores;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

- d) dia 20:** Prazo para lançamento de notas das avaliações suplementares no sistema;
e) de 23, a partir das 12h a 31: Recesso.

§ 1º As atividades referentes aos Processos Seletivos e matrícula de ingressantes obedecerão a cronograma próprio, estabelecido em Deliberação específica.

§ 2º As datas relacionadas aos Eventos, previstas neste calendário, têm caráter orientativo e podem ser alteradas em função da necessidade de cada Pró-reitoria, sem que haja necessidade de nova apreciação do Consep.

Art. 4º O professor deverá inserir as notas de cada fase do processo de avaliação no sistema informatizado institucional, respeitando os prazos estabelecidos nesta Deliberação.

Parágrafo único. No caso do instrumento principal de avaliação, da avaliação alternativa, e da avaliação suplementar, entregar, na Secretaria da Unidade de Ensino, os documentos comprobatórios dessas avaliações, com as respectivas atas.

Art. 5º Caberá às Unidades de Ensino, conforme períodos previstos neste calendário, estabelecer os horários das reuniões de planejamento de cada curso e, ainda, as datas para reuniões pedagógicas, deverão ocorrer no mínimo 01 (uma) por período letivo.

Art. 6º Caberá à Pró-reitoria de Graduação a publicação de Portaria com Planejamento das Atividades do ano letivo de 2022/2, conforme períodos previstos neste calendário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de agosto de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 16 de agosto de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais